

LEI N.º 1130/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2004, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.03	DEPTO DE OBRAS	
1545115011-152	Ações da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita de Transferência da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (combustíveis).

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1721.09.99.03.98	Contribuição CIDE	100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano
de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito**